



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 3451/GR/UFFS/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Revogada por:

[PORTARIA Nº 4481/GR/UFFS/2026](#)

~~Constitui Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos do *campus* Chapecó.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), da UFFS, *campus* Chapecó.~~

~~Art. 2º Compete ao Colegiado:~~

- ~~I – Aprovar o Regulamento do Programa e propor alterações sempre que se fizerem necessárias, submetendo os à homologação da CPPGEC;~~
- ~~II – Propor alterações curriculares, quando necessárias, submetendo as à homologação da CPPGEC;~~
- ~~III – Aprovar Comissão para conduzir o processo de eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto do Programa, conforme o disposto neste Regulamento;~~
- ~~IV – Estabelecer comissão e critérios específicos para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa, que deverá ser feito por Edital;~~
- ~~V – Deliberar sobre o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, submetendo os à homologação da CPPGEC;~~
- ~~VI – Aprovar o planejamento anual do Programa, observado o calendário acadêmico da UFFS;~~
- ~~VII – Estabelecer critérios para a alocação de recursos financeiros do Programa;~~
- ~~VIII – Aprovar o planejamento orçamentário;~~
- ~~IX – Apreciar os relatórios anuais de atividades acadêmicas e de aplicação de recursos financeiros;~~
- ~~X – Decidir sobre convênios do Programa, os quais seguirão os trâmites próprios da UFFS;~~
- ~~XI – Aprovar Comissão de seleção para admissão de estudantes no Programa;~~
- ~~XII – Aprovar o edital de seleção elaborado pela Coordenação e pela Comitê de seleção e encaminhá-lo a publicação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG);~~
- ~~XIII – Decidir sobre aproveitamento de créditos obtidos em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;~~
- ~~XIV – Decidir sobre recursos impetrados;~~
- ~~XV – Aprovar a solicitação de coorientador, feita pelo orientador, quando for o caso;~~
- ~~XVI – Decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para o término de curso;~~
- ~~XVII – Julgar as decisões do Coordenador do Programa, em grau de recurso, a ser interposto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida;~~
- ~~XVIII – Definir os critérios para distribuição de bolsas;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ~~XXIX – Aprovar Comitê para distribuição e acompanhamento de bolsas de estudo;~~
- ~~XX – Decidir sobre os pedidos de declinação de orientação e substituição de orientador;~~
- ~~XXI – Decidir sobre o desligamento de estudantes;~~
- ~~XXII – Examinar, em última instância, os pedidos de revisão de conceitos;~~
- ~~XXIII – Aprovar criação, alteração ou extinção de linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa, submetendo-as à homologação da CPPGEC;~~
- ~~XXIV – Zelar pelo cumprimento do Regimento do Programa.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor~~